



MUNICÍPIO DE RODEIRO

Praça São Sebastião, 215 - Centro – Rodeiro - MG
CEP: 36.510-000 CNPJ: 18.128.256/0001-44
PABX: 32.3577-1173
www.rodeiro.mg.gov.br

OFÍCIO Nº 191/2025/PROC

Rodeiro/MG, 30 de dezembro de 2025.

À CÂMARA LEGISLATIVA MUNICIPAL DE RODEIRO

Sr. Presidente Gilberto Guerra Mendonça

Praça São Sebastião, 215 - Centro

Rodeiro – Minas Gerais - CEP: 36.510-000

Telefone: (32) 3577-1274

Ref.: Resposta ao Ofício nº 268/2025 que solicita providências quanto a alagamentos na residência da Sra. Luciana Teza.

Prezados Vereadores,

Com nossos cordiais cumprimentos, e em atenção ao Ofício em epígrafe, por meio do qual Vossa Senhoria solicita providências em local específico, informamos que após visita in loco pelo Auditor Municipal de Obras, Postura e Meio Ambiente, foi acionada a presença do Secretário e do Chefe Municipal de Serviços e Obras, verificando que a intervenção solicitada pela moradora era dentro de área particular, cuja responsabilidade não do poder público municipal, e sim do proprietário do imóvel, uma vez que recai sobre ele toda a manutenção, conservação e reparos necessários dentro dos limites do terreno, incluindo a fachada, o telhado, a fiação elétrica e as instalações hidráulicas.

O proprietário deve garantir ainda, que a propriedade não represente perigo para a segurança pública, para a vizinhança ou para o meio ambiente. Isso significa evitar desmoronamentos, vazamentos de esgoto para a rua, proliferação de pragas (como ratos e mosquitos da dengue) e outras situações que possam afetar a coletividade, conforme legislação brasileira.

Se a propriedade estiver alugada, o inquilino é responsável pela manutenção do dia a dia (limpeza, pequenos reparos por uso), enquanto o proprietário é responsável pelos reparos estruturais ou de problemas preexistentes, como é o caso em tela.

Por fim, no intuito de solucionar previamente o problema de enchente na residência, foi ofertado pelo poder público municipal uma intervenção de urgência, simples e imediata para evitar os supostos alagamentos devido ao período de chuvas, proposta esta,



MUNICÍPIO DE RODEIRO

Praça São Sebastião, 215 - Centro – Rodeiro - MG

CEP: 36.510-000 CNPJ: 18.128.256/0001-44

PABX: 32.3577-1173

www.rodeiro.mg.gov.br

não aceita pela munícipe, assim deixando de fazer qualquer intervenção resolúvel no local.

Colocamo-nos à disposição para quaisquer esclarecimentos adicionais, caso necessários.

Atenciosamente,

Déborah de Oliveira Ferreira

Procuradora Geral do Município

Matrícula nº. 2811 - OAB/MG 151.328